REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 412/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o curso de técnico em radiologia prepara profissionais para atuarem na área da saúde, área que está em constante desenvolvimento;

b) os exames de imagem são utilizados para identificar doenças, sendo indispensáveis em muitos diagnósticos médicos; para que se tenham boas imagens para analisar, o médico precisa contar com a parceira de um técnico em radiologia, que posiciona o paciente de forma correta e opera os equipamentos;

c) os raios-X são uma forma de radiação eletromagnética; atualmente, a radiologia é aplicada em exames como tomografia, mamografia e densitometria óssea, inclusive no diagnóstico quanto à dimensão do comprometimento de órgãos vitais, especialmente pulmões, em pacientes acometidos pela Covid-19;

d) o ensino técnico é um nível de ensino enquadrado no nível médio dos sistemas educativos, referindo-se normalmente a uma educação realizada em escolas secundárias ou outras instituições que conferem graus acadêmicos ou diplomas profissionais;

e) no Município de Salvador, a quantidade de cursos Técnicos em Radiologia ofertados gratuitamente aos jovens e adolescentes é insuficiente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de uma Escola Técnica Municipal em Radiologia.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes